Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DIRETORIA EXECUTIVA

Dispõe sobre a alteração do Anexo II da Resolução nº 001, de 02 de maio de 2023, da Diretoria Executiva da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA – FAPERR, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da FAPERR, em seu Art. 12, aprovado pelo Decreto nº. 32.985-E, de 19 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes visando à compatibilização com os parâmetros estabelecidos em âmbito estadual, em especial o disposto no Decreto nº 23.267-E, de 8 de junho de 2017, que regulamenta normas e limites para a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual; e

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os valores de diárias previstos no Anexo II com as disposições da Portaria nº 193/FAPERR/PRESI, de 23 de julho de 2025, que disciplina a concessão de diárias e passagens aéreas no âmbito da FAPERR;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Anexo II da Resolução nº 001, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4.434, de 4 de maio de 2023, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
PEDRO DE JESUS CERINO
Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Pedro de Jesus Cerino**, **Presidente**, em 23/10/2025, às 16:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **19830799** e o código CRC **8E870B02**.

ANEXO ÚNICO – VALORES PARA DIÁRIAS

DESTINO	VALOR/DIA
NO ESTADO	**R$ 120,00**
FORA DO ESTADO	**R$ 392,00**
FORA DO PAÍS	**R$ 588,00**

Fonte: Adaptada da Portaria nº 193/FAPERR/PRESI, de 23 de julho de 2025.